



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 29 de Outubro de 2010
(OR. en)**

EUCO 25/10

**CO EUR 18
CONCL 4**

NOTA DE ENVIO

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações
Assunto: **CONSELHO EUROPEU
28-29 DE OUTUBRO DE 2010**

CONCLUSÕES

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho Europeu (28-29 de Outubro de 2010).

Para fazer face aos desafios revelados pela recente crise financeira, é necessário que se opere na governação económica europeia uma mudança fundamental. Para o efeito, o Conselho Europeu aprovou o relatório do Grupo de Missão sobre a Governação Económica. A sua implementação constituirá um importante passo em frente no reforço do pilar económico da UEM: aumentará a disciplina orçamental, alargará a supervisão económica e aprofundará a coordenação. O relatório estabelece igualmente os princípios orientadores para um quadro robusto de gestão de crises e instituições mais fortes. O Conselho Europeu chegou a acordo quanto ao seguimento a dar ao Grupo de Missão. Na sequência dos seus debates de 16 de Setembro de 2010, o Conselho Europeu procedeu igualmente a uma troca de opiniões na perspectiva da Cimeira de Seul do G20 e da Conferência de Cancún sobre as alterações climáticas, bem como das cimeiras com os Estados Unidos, a Rússia e a Ucrânia.

I. GRUPO DE MISSÃO SOBRE A GOVERNAÇÃO ECONÓMICA

1. O Conselho Europeu aprova o relatório do Grupo de Missão sobre a Governação Económica. A sua implementação permitir-nos-á aumentar a disciplina orçamental, alargar a supervisão económica, aprofundar a coordenação e criar um quadro robusto para a gestão de crises, assim como instituições mais fortes. O Conselho Europeu apela a que se siga uma "abordagem acelerada" para adoptar a legislação derivada necessária à implementação de muitas das recomendações. Pretende-se que o Conselho e o Parlamento Europeu cheguem a acordo, até ao Verão de 2011, sobre as propostas legislativas da Comissão, considerando que o relatório do Grupo de Missão não abrange todas as questões sobre as quais essas propostas incidem, e vice-versa. Ficará deste modo assegurado que os novos mecanismos de supervisão sejam efectivamente implementados o mais brevemente possível. O resultado será um fortalecimento substancial do pilar económico da UEM, que virá reforçar a confiança e contribuir assim para o desenvolvimento sustentável, o emprego e a competitividade.

O Conselho Europeu convida o Conselho a acelerar os trabalhos sobre o modo como o impacto da reforma dos regimes de pensões é tido em conta na implementação do Pacto de Estabilidade e Crescimento e a apresentar um relatório sobre esta matéria ao Conselho Europeu de Dezembro. Reconhecendo a importância das reformas sistémicas dos regimes de pensões, haverá que assegurar condições de igualdade no âmbito do PEC.

2. Na sequência do relatório do Grupo de Missão, e para assegurar um crescimento equilibrado e sustentável, os Chefes de Estado ou de Governo consideram necessário que os Estados-Membros criem um mecanismo permanente de resolução de crises para salvaguardar a estabilidade financeira de toda a área do euro, e convidam o Presidente do Conselho Europeu a proceder a consultas com os membros do Conselho Europeu a respeito de uma pequena alteração ao Tratado, necessária para o efeito, sem modificar o artigo 125.º do TFUE (regra da não co-responsabilização financeira).

O Conselho Europeu congratula-se com a intenção expressa pela Comissão de, em estreita consulta com o Presidente do Conselho Europeu, levar a cabo trabalhos preparatórios sobre as características gerais de um futuro novo mecanismo, nomeadamente o papel do sector privado, o papel do FMI e a forte condicionalidade a que esses programas estarão sujeitos.

O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre esta matéria na reunião de Dezembro, tendo em vista tomar a decisão definitiva tanto sobre as grandes linhas de um mecanismo de crise como sobre uma ligeira alteração ao Tratado, de modo a que qualquer alteração possa ser ratificada, o mais tardar, até meados de 2013.

O Presidente do Conselho Europeu tenciona analisar posteriormente, em consulta com os Estados-Membros, a questão do direito de os membros da área do euro participarem nas decisões referentes aos procedimentos atinentes à UEM em caso de ameaça permanente à estabilidade de toda a área do euro.

3. Os Chefes de Estado ou de Governo sublinharam que, a par do reforço da disciplina orçamental na União Europeia, é essencial que o orçamento da União e o próximo quadro financeiro plurianual reflectam os esforços de consolidação que estão a ser desenvolvidos pelos Estados-Membros para colocar o défice e a dívida numa trajectória mais sustentável. Respeitando o papel das diferentes instituições e tendo em conta a necessidade de cumprir os objectivos da Europa, o Conselho Europeu debaterá na sua próxima reunião o modo de assegurar que a despesa a nível europeu possa dar um contributo adequado neste contexto.

II. CIMEIRA DO G20 DE SEUL

4. A economia mundial está a recuperar da crise. Todavia, subsistem algumas questões que exigem uma atenção constante a nível mundial e que incluem os riscos para a sustentabilidade financeira, o saneamento incompleto do sector financeiro, a elevada taxa de desemprego, a volatilidade dos preços mundiais das matérias-primas e o reaparecimento de desequilíbrios macroeconómicos à escala mundial. O Conselho Europeu confirmou as orientações acordadas pelo Conselho e discutiu as prioridades que os representantes da UE e dos Estados-Membros da UE que são membros do G20 defenderão na cimeira de Seul. A cimeira deve enviar um sinal ambicioso no que toca à implementação efectiva e atempada das medidas acordadas no Quadro para um Crescimento Forte, Sustentável e Equilibrado, nomeadamente no que diz respeito aos planos de consolidação orçamental, à reforma da regulamentação financeira, à coesão social, à criação de emprego e à necessidade de novas reformas estruturais. A questão do reequilíbrio do crescimento mundial exige igualmente particular atenção. A União Europeia aguarda com expectativa a confirmação pela Cimeira do G20 do acordo de Basileia, que constitui uma etapa importante no reforço da estabilidade financeira a nível mundial. A União Europeia realça a necessidade de continuar a manter os mercados abertos, de imprimir uma nova dinâmica às negociações de Doha e de adoptar uma agenda de desenvolvimento orientada para o crescimento. Salienta a necessidade de evitar todas as formas de protecção e quaisquer movimentos das taxas de câmbio destinados a obter vantagens competitivas a curto prazo.
5. O acordo alcançado na reunião ministerial do G20 em 23 de Outubro de 2010 sobre a reforma do Fundo Monetário Internacional contribuirá para tornar o FMI mais eficaz, credível e legítimo, permitindo que desempenhe o seu papel de apoiar o funcionamento do sistema monetário e financeiro internacional. Deverão ser concretizadas simultaneamente, num pacote único e global e com o mesmo calendário, as reformas do regime de quotas e da governação em geral.

6. É necessário prosseguir os trabalhos relativos às taxas e impostos sobre as instituições financeiras tanto a nível interno como internacional. De acordo com o relatório do Conselho, haverá que coordenar melhor os diferentes esquemas de imposições existentes a fim de evitar a dupla tributação. Convida-se o Conselho a apresentar um relatório sobre a matéria ao Conselho Europeu em Dezembro de 2010. Deverão igualmente ser analisadas as diferentes opções no que diz respeito à tributação do sector financeiro, bem como as boas práticas destinadas a impedir os paraísos fiscais e a evasão fiscal.

III. CONFERÊNCIA DE CANCÚN SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

7. É cada vez mais premente a necessidade de realizar progressos na luta contra as alterações climáticas. Por conseguinte, importa que a Conferência de Cancún constitua uma etapa intermédia significativa, baseada no Protocolo de Quioto, rumo a um quadro mundial abrangente e juridicamente vinculativo que integre as orientações políticas dadas no Acordo de Copenhaga. É essencial que a União Europeia e os seus Estados-Membros continuem a desempenhar um papel construtivo e a veicular uma mensagem única. O Conselho Europeu subscreve as conclusões do Conselho de 14 de Outubro de 2010 sobre os preparativos para a Conferência de Cancún e confirma a disponibilidade da União Europeia para considerar a possibilidade de um segundo período de compromisso no quadro do Protocolo de Quioto, desde que sejam cumpridas as condições estabelecidas nas referidas conclusões. Em Cancún, a União Europeia apresentará um relatório global e transparente – que passará depois a ser um relatório anual – sobre a implementação do seu compromisso de financiamento de arranque rápido, e salientará a importância de continuar a aumentar a transparência do financiamento da luta contra as alterações climáticas. A União Europeia reavaliará a situação após a Conferência de Cancún, examinando nomeadamente opções que permitam ir além dos 20% de redução das emissões de gases com efeito de estufa e que deverão ser preparadas em reacção às negociações internacionais em curso sobre a luta contra as alterações climáticas; convida-se o Conselho a apresentar um relatório sobre esta matéria até à Primavera de 2011. A par da procura de um acordo internacional, a UE desenvolverá também uma abordagem mais diversificada nos contactos estabelecidos com os parceiros-chave em domínios de interesse comum que os ajudem a reduzir as respectivas emissões. Neste contexto, a UE incentiva as iniciativas regionais destinadas a responder às alterações climáticas e a promover um crescimento verde, de que é exemplo a recente Iniciativa Mediterrânica sobre as Alterações Climáticas.

IV. CIMEIRAS COM PAÍSES TERCEIROS

8. De acordo com as suas conclusões de Setembro de 2010, o Conselho Europeu discutiu as mensagens políticas fundamentais que o Presidente do Conselho Europeu e o Presidente da Comissão defenderão nas próximas cimeiras com os Estados Unidos, a Rússia, a Ucrânia, a Índia e África.



À margem do Conselho Europeu, realizou-se uma Cimeira Social dedicada à governação económica no seguimento do relatório final do Grupo de Missão, à luz das conclusões adoptadas pelo Conselho (EPSCO) em 21 de Outubro de 2010.

